



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO III • Nº 168 • 08 DE MARÇO DE 2012 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 1626 DE 08 DE MARÇO DE 2012

Altera a data do primeiro sorteio dos prêmios referentes à Campanha Promocional IPTU PREMIADO 2012, Regulamentada pelo Decreto nº. 1610, de 29 de Novembro de 2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar a operacionalização da Lei 1563/2011 para o exercício de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos § 3º e 4º, do Art. 1º, do Decreto nº. 1610, de 29 de Novembro de 2011, que passa a vigorar com o seguinte texto:

§ 3º - Os sorteios serão vinculados aos resultados das extrações da Loteria Federal a serem realizadas no dia 14/04/2012 e nos primeiros sábados após o vencimento da terceira, quarta, quinta, sexta e oitava parcelas referentes ao IPTU 2012.

§ 4º - Ficam assim definidas as datas dos sorteios e respectivos prêmios: dia 14/04/2012, uma motocicleta de 125cc; no dia 12/05/2012 um televisor com tela de LCD de 32"; no dia 16/06/2012 um televisor com tela de LCD de 32"; no dia 14/07/2012 um televisor com tela de LCD de 32"; no dia 11/08/2012 um televisor com tela de LCD de 32" e no dia 13/10/2012 uma motocicleta de 125cc.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 08 DE MARÇO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2012 –GS/ SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e especial o que dispõe o art. 120, da Lei Complementar nº 1080, de 30 de Dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de vencimento para pagamento da cota única e da primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TCRDL.

CONSIDERANDO que esta alteração facilitará a adesão dos contribuintes ainda não notificados ao pagamento da cota única ou da primeira parcela do IPTU e TCRDL com desconto de 30% (trinta por cento).

RESOLVE: Fica prorrogado, em caráter excepcional, até o dia 30 de Março do corrente exercício, o vencimento da cota única e da 1ª parcela do IPTU e TCRDL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, em 08 de março de 2012.

Eduardo Benevides de Oliveira
SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

www.prefeiturademacaiba.com.br

Av. Mônica Dantas, 34 –
Centro, Macaíba/RN
CEP 59280-000
Fone: (84) 3271.6521

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br